



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE OUIDOR
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 0005-0/2021

1. Abertura do Certame

Às 13:00 horas do dia 17 de novembro de 2021 na sede da FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS, sito à AV GOV IRAPUAN COSTA JR, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 07/2021 de 04/01/2021, sob a presidência do(a) Sr.(a) WILIAM MANOEL SILVA e na presença dos membros JACIRENE ANGELICA RODRIGUES OLIVEIRA e THAIS REGINA MELO DA SILVA e Omar Rosa Cardoso Filho, Engenheiro do Município, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CASA CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
M. A. CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	ME	30.308.660/0001-03	GILFRASIO FRANCISCO DE ALMEIDA	009.323.776-61
% M EMPREITEIRA LTDA	ME	07.377.271/0001-00	CAROLINA ROSA BRASIL	046.003.651-35
TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	ME	36.691.641/0001-87	MARCELLA P CHAUD AIRES	024.833.551-02

A CPL informa que as empresas convidadas entregaram antecipadamente, nessa Comissão, os envelopes de habilitação e proposta devidamente lacrados, e não compareceram nenhum dos representante para acompanhar os trabalho de processamento da referida licitação.

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
---------	----------	----------	--------

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE OUIDOR
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

M. A. CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	30.308.660/0001-03	Aprovado	Apresentou toda a documentação exigida no edital
M & M EMPREITEIRA LTDA	07.377.271/0001-00	Aprovado	Apresentou toda a documentação exigida no edital
TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	36.691.641/0001-87	Aprovado	Apresentou toda a documentação exigida no edital

A Comissão declara habilitada todas as empresas convidadas. E ressalta que as empresas encaminharam o termo de renúncia do direito de interposição de recurso nos termo do art. 109, da Lei Federal 8666/93. Desse modo a CPL decide por unanimidade, dar prosseguimento aos trabalhos, passando de imediato a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

4. Abertura de Propostas

O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

LOTE 1

ITEM: 1 - EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DO PROG			Quantidade: 1,0000		
PROPONENTE	CNPJ/CPF	class	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	SITUAÇÃO
M & M EMPREITEIRA LTDA	07.377.271/0001-00	1º	86.083,06	86.083,06	Vencedor
TL ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI	36.691.641/0001-87	2º	87.432,26	87.432,26	Perdedor
M. A. CONSTRUTORA E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI	30.308.660/0001-03	3º	86.820,62	86.820,62	Perdedor

4.1 - Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE OUIDOR
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS

5. Recursos

As empresas encaminharam o termo de renúncia ao direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109, da Lei Federal 8666/93. Desse modo, não foi aberto prazo recursal.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

WILIAM MANOEL DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JACIRENE ANGÉLICA RODRIGUES OLIVEIRA
membro

THAIS REGINA MELO DA SILVA
Membro

OMAR CARDOSO ROSA FILHO
Engenheiro do Município